



CARTÓRIO DE IGARASSU/PE – OFÍCIO ÚNICO TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS

Bel. Hélio Guido Castro Santoianni – Tabelião e Registrador

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE – Fone/Fax: (81) 3543-0013 / 3543-1099 / 3543-1624 – celular: 9-9927-3692
– e-mail: cartorioigarassu-pe@hotmail.com

CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 73442 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 2, ficha 1, a **MATRICULA Nº 12146** datada de 22 de Setembro de 2011 e respectivos atos registrais do seguinte teor:

Imóvel: Lote de terreno próprio nº 09 (nove), da quadra "B", do Loteamento PARQUE DAS MANGUEIRAS, localizado no bairro de Tabatinga, à margem da Rodovia BR-101-Norte, Km 32, nesta Cidade de Igarassu-PE, medindo 10,15m (dez metros e quinze centímetros) de **frente**, 10,00m (dez metros) de fundos, por 26,19m (vinte e seis metros e dezenove centímetros) do lado direito, e **27,95m** (vinte e sete virgula metros e noventa e cinco centímetros) do lado esquerdo, totalizando uma área de **270,70m²** (duzentos e setenta virgula setenta metros quadrados); limitando-se pela **frente** com a Rua Projetada 03; pelos **fundos** com o lote nº 19; pelo **lado direito** com o lote nº 10; pelo **lado esquerdo** com o lote 08, todos da mesma quadra e loteamento, dista 38,70 metros da esquina mais próxima e fica do lado par do logradouro.

Proprietário: ARTUR TAVARES COSTA CARVALHO e sua esposa MARCIA CALDAS COSTA CARVALHO, ambos brasileiros empresários, casados sob o Regime da Comunhão de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das Cédulas de Identidade R.G. nºs 000617698-SSP/MS e 1.299.822-SSP/MS e CPF/MF nºs 187.319.294-00 e 244.351.554-00, respectivamente, com endereço profissional na Rua da Concórdia, nº 390, bairro de São José, Cidade do Recife-PE; **JORGE TAVARES COSTA CARVALHO e sua esposa FLÁVIA MARIA TAVARES COSTA CARVALHO**, brasileiros, ele engenheiro agrônomo, ela advogada, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, portadores das Cédulas de Identidades R.G. nº 1.169.195-SSP/PE e 1.666.855-SSP-PE, e inscritos no CPF/MF sob os nºs 279.312.694-20 e 267.894.854-49, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua dos Navegantes, nº 1755, apto 1102, no Bairro de Boa Viagem, na Cidade do Recife-PE; e **MAURÍCIO CALDAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, inscrito no CREA-PE sob o nº 023035-D e no CPF/MF nº 624.987.894-72, com endereço profissional na Rua da Concórdia, nº 390, no bairro de São José, na Cidade do Recife-PE.

Registro Anterior: Livro nº 02, ficha 01/03, sob o nº R-3 (Compra e Venda), de 19/12/2007; R-8 (Registro do Loteamento), Matrícula nº 8.582, de 29 de junho de 2010. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-1 - MAT. 12146 - APONT. 17360. Igarassu, 22 de setembro de 2011. **REGIME DE CASAMENTO.** Averba-se para constar que **ARTUR TAVARES COSTA CARVALHO e sua esposa MARCIA CALDAS COSTA CARVALHO**, são casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, nos termos da fotocópia autenticada da certidão de casamento e Escritura Pública de Renovação, Retificação e Ratificação, lavrada no 8º Ofício de Notas da Comarca do Recife-PE, no livro nº 1360-E, às fls. 021, em 20/5/2011. O referido é verdade, dou fé Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

R-2 - MAT. 12146 - APONT. 17361. Igarassu, 22 de setembro de 2011. **COMPRA E VENDA.** Proceda-se a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **AUDAZ CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.185.684/0001-95, com sede à Rua Capitão José da Luz, nº 115, sala 601, bairro dos Coelhos, na Cidade do CNM Nº: 130583.2.0012146-05



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.PIM06202404.00535

Data: 08/07/2024 15:50:00 SICASE Nº: 0020466157

Emol.: R\$ 192,68, TSNR: R\$ 42,82, FERC: R\$ 21,41, ISS: R\$ 4,28,

FERM: R\$ 2,14, FUNSEG: R\$ 4,28, TOTAL: R\$ 267,61

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

Recife-PE, representada por seu sócio administrador, JORGE TAVARES COSTA CARVALHO, brasileiro, engenheiro mecânico, casado com Flávia Maria Tavares Costa Carvalho sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, portador da Cédula de Identidade R.G nº 1.169.195-SSP/PE, e inscrito no CPF/MF nº 279.312.694-20, residente e domiciliado à Rua dos Navegantes, nº 1755, apto 1102, no Bairro de Boa Viagem, na Cidade do Recife/PE, por compra feita a **ARTUR TAVARES COSTA CARVALHO e sua esposa MARCIA CALDAS COSTA CARVALHO**, brasileiros, casados, empresários, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, ele portador da Cédula de Identidade R.G. nº 000617698-SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 187.319.294-00; ela portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.299.822-SSP-MS e inscrita no CPF/MF sob o nº 244.351.554-00, com escritório profissional na Rua da Concórdia, nº 390, bairro de São José, Cidade do Recife/PE, representados por seu procurador, Jorge Tavares Costa Carvalho, adiante qualificado; **JORGE TAVARES COSTA CARVALHO**, e sua esposa **FLÁVIA MARIA TAVARES COSTA CARVALHO**, brasileiros, casado com sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G nº 1.169.195-SSP/PE, e inscrito no CPF/MF nº 279.312.694-20; ela bacharela em direito, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.666.855-SSP-PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 267.894.854-49, residentes e domiciliados à Rua dos Navegantes, nº 1755, apto 1102, no Bairro de Boa Viagem, na Cidade do Recife/PE; sendo ela representada por seu esposo e procurador, Jorge Tavares Costa Carvalho, já qualificado; **MAURÍCIO CALDAS DE ARAÚJO**, brasileiro, declarando ser solteiro, maior, engenheiro civil, inscrito no CREA-PE sob o nº 023035-D, e inscrito no CPF/MF sob o nº 624.987.894-72, com escritório profissional situado à Rua da Concórdia, nº 390, no bairro de São José, na Cidade do Recife-PE; também representado por seu bastante procurador, Jorge Tavares Costa Carvalho, já qualificado, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada neste Cartório, no Livro nº 157, fls. 072/090, em 22 de setembro de 2011. Valor declarado: **R\$ 5.473,43** (cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos). Valor Fiscal: **R\$ 7.123,69** (sete mil, cento e vinte e três reais e sessenta e nove centavos). Sem condições. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antonio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

R-3 - MAT. 12146 - APONT. 17949. Igarassu, 03 de julho de 2012. **TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO POR CISÃO.** Procede-se a este registro nos termos do Requerimento firmado em 20 de junho de 2012, e através do Protocolo e Justificação de Cisão datado de 01/03/2012, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, sob o nº 20129042161, em 08/05/2012, e do Instrumento Particular de Assunção de Obrigações em Razão de Cisão e outros pactos adjetos, firmado em 31 de março de 2012, foi promovida a Cisão da empresa **AUDAZ CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Rua Capitão José da Luz, nº 115, sala 601, Edifício Empresarial Beira Rio I, no bairro dos Coelhos, na Cidade do Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.185.684/0001-95, arquivada na JUCEPE sob o NIRE 26201900167, para constar que em face da **CISÃO PARCIAL** da empresa **AUDAZ CONSTRUÇÕES LTDA**, acima qualificada, o imóvel da presente matrícula foi vertido para o patrimônio da empresa **EMPREENDINOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DO NORDESTE LTDA**, com sede à Rua Ernesto de Paula Santos, nº 960, sala 206, Edifício Empresarial Boa Viagem, no bairro de Boa Viagem, Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.161.336/0001-03, legalmente representada. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** a) Requerimento firmado em 20 de junho de 2012; b) Protocolo e Justificação de Cisão datado de 01 de março de 2012; c) Instrumento Particular de Assunção de Obrigações em Razão de Cisão e outros Pactos Adjetos, firmado em 31 de março de 2012; d) Laudo de Avaliação contábil do Patrimônio Líquido, firmado em 05/03/2012; e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em 25 de junho de 2012, válida até 22/12/2012; Código Controle da Certidão 93EA.69B4.3BB2.AB18; f) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual nº

CNM Nº: 130583.2.0012146-05



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.PIM06202404.00535

Data: 08/07/2024 15:50:00 SICASE Nº: 0020466157

Emol.: R\$ 192,68, TSNR: R\$ 42,82, FERC: R\$ 21,41, ISS: R\$ 4,28,

FERM: R\$ 2,14, FUNSEG: R\$ 4,28, TOTAL: R\$ 267,61

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

2012.000002091849-29; g) Guia de recolhimento do ITBI e Laudo de Avaliação, expedidas pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE; e h) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, datada 04/05/2012. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, (Ana Cláudia Santos Lima) Oficiala Substituta, subscrevi. Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-4 - MAT. 12146 - APONT. 19492. Igarassu, 17 de julho de 2013. **CONSTRUÇÃO.** Procedo nesta data, a averbação do **Prédio residencial, situado à Rua Vereador José Francisco da Silva Filho, nº 586,** Bairro Tabatinga, zona urbana da Sede deste Município de Igarassu-PE, edificado no imóvel a que alude a matrícula supra, composto de: 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (um) sanitário social e 01 (uma) área de serviço, totalizando uma área construída de 51,48m² (cinquenta e um vírgula quarenta e oito metros quadrados), nos termos do requerimento firmado em 05 de julho de 2013, pela **EMPREENDINOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NORDESTE LTDA**, acima qualificada e legalmente representada, à vista da Certidão de Habite-se, expedida em 15 de maio de 2013, pela URBI - Empresa de Urbanização de Igarassu-PE, e da Certidão Negativa de Débitos relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, sob o nº 001402013-15001744, emitida via internet em 27/06/2013, válida até 24/12/2013. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-5 - MAT. 12146 - APONT. 19492. Igarassu, 17 de julho de 2013. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Procedo nesta data, nos termos do requerimento, firmado em 05 de julho de 2013, e à vista da Ficha do Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, em 05 de julho de 2013, à **averbação para constar o número da inscrição municipal do imóvel** a que alude a matrícula supra, que é: **1.4070.227.05.0251.0000.3.** O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

R-6 - MAT. 12146 - APONT. 19808. Igarassu, 15 de outubro de 2013. **COMPRA E VENDA.** Procedo-se a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **WAGNER TADEU REZENDE LIMA**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, nascido em 29/06/1977, portador da Cédula de Identidade nº 4.904.535-SDS/PE e CPF nº 989.068.364-49, residente e domiciliado à Rua Leão, 87, Aptº 302, Bl B, Rio Doce, na cidade de Olinda-PE, por compra feita a **EMPREENDINOR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DO NORDESTE LTDA**, acima qualificada e legalmente representada, figurando como Credora, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência da Av. Herculano Bandeira, na Cidade de Recife-PE, representada por seu Gerente, Rogério Jota Torquato, brasileiro, solteiro, economiário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.488.988-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.940.864-30, com endereço comercial na cidade do Recife-PE, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 30 de setembro de 2013, com força de Escritura Pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29 de junho de 1966. Valor da compra e venda e forma de pagamento: **R\$ 84.500,00** (oitenta e quatro mil e quinhentos reais). Recursos próprios: R\$ 0,00. Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 4.700,00. Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 9.217,00. Financiamento concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 70.583,00, objeto do assentamento seguinte. Demais

CNM Nº: 130583.2.0012146-05



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.PIM06202404.00535

Data: 08/07/2024 15:50:00 SICASE Nº: 0020466157

Emol.: R\$ 192,68, TSNR: R\$ 42,82, FERC: R\$ 21,41, ISS: R\$ 4,28,

FERM: R\$ 2,14, FUNSEG: R\$ 4,28, TOTAL: R\$ 267,61

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

condições previstas no mencionado contrato. Recolhido em favor da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, através da Casa Lotérica vinculada a Caixa Econômica Federal - agência 2193, em 03/10/2013, no valor de R\$ 493,85, valor de avaliação: R\$ 84.500,00. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a guia de pagamento e laudo de avaliação do ITBI, expedido pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, e demais documentos previstos em Lei. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

R-7 - MAT. 12146 - APONT. 19808. Igarassu, 15 de outubro de 2013. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procede-se a este registro para constar que o Adquirente, **WAGNER TADEU REZENDE LIMA**, acima qualificado, na qualidade de devedor fiduciante da importância de **R\$ 70.583,00 (setenta mil e quinhentos e oitenta e três reais)**, alienou fiduciariamente o imóvel da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência da Av. Herculano Bandeira, na Cidade de Recife-PE, representada pelo Gerente, Rogério Jota Torquato, já qualificado no R-6 acima, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, em **GARANTIA DO FINANCIAMENTO** desse mesmo valor de R\$ 70.583,00, que deverá ser amortizado em 300 meses. Origem dos Recursos: FGTS. Norma Regulamentadora: HH.200.024 - 04/09/2013 - GEMPF. Valor da Operação: R\$ 79.800,00. Desconto: R\$ 9.217,00. Valor da Dívida: R\$ 70.583,00. Valor da Garantia: R\$ 84.500,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazo, em meses de amortização: 300. De Renegociação: 0. Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5,00. Efetiva: 5,1161. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 529,37. Taxa de Administração: R\$ 0,00. Seguros: R\$ 23,10. Total: R\$ 552,47. Vencimento do primeiro encargo mensal: 30/10/2013. Época de recálculo dos encargos: de acordo com a cláusula décima primeira, tudo de acordo com o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de Escritura Pública, especificado no R-6 acima. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-8 - MAT. 12146 - APONT. 29908. Igarassu, 17 de fevereiro de 2020. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 145335/2020, datado de 11 de fevereiro de 2020, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97, referente a **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-7 da presente matrícula.** Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-9 - MAT. 12146 - APONT. 29908. Igarassu, 25 de fevereiro de 2022. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO.** Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-8** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-10 - MAT. 12146 - APONT. 33864. Igarassu, 07 de março de 2022. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 233003/2022, datado de 17 de fevereiro de 2022, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-7 da presente matrícula.** Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido

CNM Nº: 130583.2.0012146-05



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.PIM06202404.00535

Data: 08/07/2024 15:50:00 SICASE Nº: 0020466157

Emol.: R\$ 192,68, TSNR: R\$ 42,82, FERC: R\$ 21,41, ISS: R\$ 4,28,

FERM: R\$ 2,14, FUNSEG: R\$ 4,28, TOTAL: R\$ 267,61

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-11 - MAT. 12146 - APONT. 33864. Igarassu, 15 de agosto de 2022. **DECURSO DO PRAZO.** Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-10** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-12 - MAT. 12146 - APONT. 33864. Igarassu, 25 de janeiro de 2023. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO.** Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-10** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-13 - MAT. 12146 - APONT. 36671. Igarassu, 24 de fevereiro de 2023. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 345324/2023, datado de 14 de fevereiro de 2023, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-7 da presente matrícula.** Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-14 - MAT. 12146 - APONT. 36671. Igarassu, 18 de maio de 2023. **DECURSO DO PRAZO.** Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-13** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-15 - MAT. 12146 - APONT. 36671. Igarassu, 13 de novembro de 2023. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO.** Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-13** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, nos termos do artigo 1.344, §5º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-16 - MAT. 12146 - APONT. 39644. Igarassu, 20 de fevereiro de 2024. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 457651/2024, datado de 14 de fevereiro de 2024, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-7 da presente matrícula.** Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-17 - MAT. 12146 - APONT. 39644. Igarassu, 25 de abril de 2024. **DECURSO DO PRAZO.** Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-16** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

R-18 - MAT. 12146 - APONT. 41109. Igarassu, 08 de julho de 2024.

CNM Nº: 130583.2.0012146-05



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.PIM06202404.00535

Data: 08/07/2024 15:50:00 SICASE Nº: 0020466157

Emol.: R\$ 192,68, TSNR: R\$ 42,82, FERC: R\$ 21,41, ISS: R\$ 4,28,

FERM: R\$ 2,14, FUNSEG: R\$ 4,28, TOTAL: R\$ 267,61

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE. Procede-se a este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 30 de setembro de 2013, lançado no R-6 acima, que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme certidão expedida pelo Oficial Registrador, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, verificou-se a **consolidação da propriedade** em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado. Recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, em 26/01/2024, no valor de R\$ 924,95. Valor de avaliação: R\$ 92.159,70. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a guia de pagamento do ITBI e a Certidão de Quitação nº 016.661, expedidas pela Prefeitura Municipal de Igarassu/PE. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE decorrente do art. 27 da Lei nº 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

O referido é verdade; dou fé. Emolumento R\$ 192,68 (Lei Nº 11.404/96), T.S.N.R. R\$ 42,82 (Lei nº 11.404/96 e Ato nº 1686/19), F.E.R.M. R\$ 2,14 (Lei Nº 16.522/18), F.U.N.S.E.G. R\$ 4,28 (Lei Nº 16.521/18), F.E.R.C. R\$ 21,41 (Lei nº 12.978/05), I.S.S. R\$ 4,28 (Lei Nº 11.305/95). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo Eletrônico de Fiscalização 0130583.PIM06202404.00535. Consultar autenticidade em <http://www.tjpe.jus.br/selodigital>. Igarassu/PE, 08 de Julho de 2024

IGARASSU-PE, 08 DE JULHO DE 2024

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

(MP 2.200-2/2001 e Art. 129, §4º, do CNSNR-PE)

CNM Nº: 130583.2.0012146-05



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.PIM06202404.00535

Data: 08/07/2024 15:50:00 SICASE Nº: 0020466157
Emol.: R\$ 192,68, TSNR: R\$ 42,82, FERC: R\$ 21,41, ISS: R\$ 4,28,
FERM: R\$ 2,14, FUNSEG: R\$ 4,28, TOTAL: R\$ 267,61
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>